



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 670/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção durante o exercício de 2013, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER, a qual tem como meta a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

§1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais, conforme solicitação, até totalizar o valor anual de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

§2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do termo de convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

0249 3.3.50.41 20.606.0047.2.0028-1 Contribuições

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0083-2013
Documento Publicado Afixação Nesta Data

22/01/2013 13:39:57

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 janeiro de 2013.

Sebastião Vitório Cestari
Sebastião Vitório Cestari
Prefeito Municipal

Tatiana Max Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra